

INTERESSADO - JAVIER RENÉ GRILLO SALLESE

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 954/75, CSG, Aprov. em 17/03/75, Comunicado ao
Pleno em 02/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- O interessado, Javier René Grillo Sallese, nascido aos 03 de dezembro de 1952, informa haver feito o curso primário, com seis séries na Eocola Vocacional de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, (fls.2) e comprova a continuação dos estudos secundários no Colégio Nacional Flórida, na mesma cidade, com seis séries (fls.7 a 18), juntando inclusive o título de Bacharel em Humanidades, expedido em 02 de fevereiro de 1972, pelo Ministério de Educação e Cultura do vizinho país.

No referido curso secundário foi aprovado nos seguintes exames:

1ª série - Cultura Geral:

Matemática (cinco, sete), Castelhana (quatro, dois), Ciências Naturais (cinco), Educação Cívica (quatro, cinco), História (três, seis), Geografia (cinco), Inglês (três, oito), Francês (seis, quatro), Educação Musical (cinco, um), Artes Plásticas (quatro, sete), Educação Física (cinco), Religião Ensino Vocacional (quatro, três), Eletricidade (quatro), Mecânica (quatro, cinco), Forja e Funilaria (cinco, cinco), Carpintaria (cinco), Desenho Técnico (cinco, um).

2ª série - iguais exames, variando os resultados finais.

3ª série - exclusão de Francês, e inclusão de Física e Química, e no ensino Vocacional: exclusão de Eletricidade e Carpintaria.

4ª série - (equivalente, em 1969, á segunda série do curso médio, correspondente, pois, à quarta série do ensino secundário): exclusão de Castelhana e inclusão de Literatura e Filosofia, e no ensino vocacional o retorno de Eletricidade e Carpintaria, somadas a Carpintaria e Desenho Técnico.

5ª série - (3ª do ensino médio): igual elenco, excluída toda a parte do ensino vocacional.

6ª série - (4ª série do curso médio), mesmo currículo, substituído, porém, Inglês por Francês.

II- CONCLUSÃO

Reconhece-se, para efeito de prosseguimento, a equivalência dos estudos realizados por Javier René Grillo Sallese, na Bolívia, em nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino/porém, a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, Geografia do Brasil e História do Brasil.

São Paulo, 17 de março de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Junior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.